LEI Nº 3.963, DE 30 DE MAIO DE 2018

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL ASSOCIAÇÃO NADA ESTÁ PERDIDO, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu, **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de utilidade pública municipal a **ASSOCIAÇÃO NADA ESTA PERDIDO,** inscrita no CNPJ sob o n° 13.263.627/0001-87, situada na Rua Engenheiro Portela, n° 590, sala 3, CEP 75.024-100, setor central, Anápolis-Goiás.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, 30 de mio de 2018.

Roberto Naves e Siqueira
Prefeito de Anápolis

Antônio Heli de Oliveira
Procurador Geral do Município

Aut.019/18-DEUSMAR JAPÃO